



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

PORTARIA DIR-276/08, DE 13 DE MAIO DE 2008.

O DIRETOR–GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, considerando:

(1) a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para viabilizar a participação de docentes do CEFET-MG em congressos e eventos científicos no País, para apresentação oral de resultados de pesquisa sob a forma de conferências, comunicações e mesas redondas;

(2) o objetivo institucional estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional 2005-2010 de ampliar a produção científica dos docentes, de grupos de pesquisa e programas de pós-graduação *stricto sensu* com vistas à consolidação da pesquisa e pós-graduação no CEFET-MG e sua melhor inserção no contexto científico nacional, **resolve**:

Art. 1º Implementar o **Programa Institucional de Auxílio Individual para Apresentação de Trabalhos em Eventos Técnico-Científicos Nacionais**.

Art. 2º Poderão beneficiar-se da modalidade de apoio referida no Art. 1º os docentes do quadro permanente do CEFET-MG, em efetivo exercício, e que atuem em regime de dedicação exclusiva ou que demonstrem efetiva inserção em atividades de pesquisa e pós-graduação no CEFET-MG.

Art. 3º O docente poderá solicitar o pagamento de passagens, diárias e taxas de inscrição para participação individual em eventos técnico-científicos nacionais.

Parágrafo 1º - O pagamento de diárias é destinado a cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção decorrentes do afastamento do local de origem do solicitante.

Parágrafo 2º - Os valores das diárias são fixados em conformidade com normas estabelecidas pelo Decreto N° 3.643, de 26 de outubro de 2000 ou outro ato legal que venha a substituí-lo.

Parágrafo 3º - O número de diárias solicitadas não poderá exceder o período de duração do evento. A diária será dividida pela metade sempre que não houver pernoite.

Parágrafo 4º - A concessão do auxílio poderá ser total ou parcial, observada a Programação Orçamentária e Financeira anual destinada à cobertura deste Programa, e no caso de disponibilização de recursos suplementares, à disponibilidade de crédito orçamentário.

Parágrafo 5º - Em nenhum caso o número de diárias concedidas será superior a 5 (cinco).

Parágrafo 6º - Poderão ser custeados os seguintes serviços de terceiros:

I - Passagens Aéreas- os bilhetes de passagens aéreas serão fornecidos pelo CEFET-MG.

II - Passagens terrestres - deverão ser adquiridas diretamente pelo beneficiário, que terá o valor reembolsado. Qualquer despesa relacionada com o uso de veículo próprio não terá apoio do CEFET-MG.

III - Taxa de Inscrição do evento – deverá ser paga pelo solicitante para reembolso do valor. O valor máximo custeado será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo 7º - Sem prejuízo dos demais critérios aplicam-se as seguintes condições específicas para obtenção do apoio:

I - Em caso de trabalho em co-autoria, apenas um dos autores receberá o apoio financeiro previsto neste Programa;

II - É obrigatória a menção de crédito ao CEFET-MG no texto dos trabalhos apresentados em eventos;

III - Cada docente poderá ser contemplado, nesta modalidade de auxílio, para participação em até dois eventos por ano fiscal;

IV – O Programa não abrange apoio financeiro para apresentações de pôsteres.

Art. 4º Os pedidos de auxílio deverão ser protocolizados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da realização do evento e enviados à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação mediante abertura de processos instruídos com a seguinte documentação e procedimentos:

I - Formulário de Solicitação de Auxílio Individual para Apresentação de Trabalhos em Eventos Técnico-Científicos Nacionais;

II - Cópia do trabalho a ser apresentado, na língua oficial do Congresso;

III - Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, onde conste o título do trabalho e a indicação da forma oral de apresentação;

IV - Comprovante do valor da taxa de inscrição, por meio de impressos promocionais ou da página oficial do evento;

V - Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq atualizado nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de solicitação de auxílio;

VI - Comprovação da participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq;

VII - Solicitação para afastamento devidamente autorizada pela chefia imediata.

Parágrafo Único - A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação verificará o cumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria e emitirá parecer favorável ou não, encaminhando o processo para as demais providências administrativas, comunicando imediatamente ao interessado ou sua chefia imediata eventual indeferimento ou atendimento parcial da solicitação.

Art. 5º A comprovação do uso dos recursos concedidos será feita por meio da seguinte documentação:

I - Diárias: se o CEFET-MG houver fornecido apenas as diárias, serão documentos comprobatórios a cópia do certificado de participação ou declaração do dirigente do evento comprovando a participação do beneficiário.

II - Passagens: bilhetes originais das passagens aéreas fornecidas pelo CEFET-MG e/ou terrestres adquiridas pelo beneficiário.

III - Taxa de Inscrição: recibo de pagamento em sua via original.

Parágrafo Único - A documentação deverá ser encaminhada por meio de ofício à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, até 30 (trinta) dias após o término do evento. Não sendo cumpridos os prazos e as exigências acima, ficará o docente impedido de obter novos recursos junto ao CEFET-MG, até a regularização da prestação de contas, além de eventuais medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS NACIONAIS	Processo n°:
--	---------------------

1- Solicitante

Nome:		
CPF:	SIAPE:	
Endereço residencial(RUA/AV./N°):		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:
Telefone: ()	Fax: ()	Endereço Eletrônico:
Titulação Máxima:	Área da titulação máxima:	Código da área(*)
Coordenação/Departamento onde trabalha:		
Telefone: ()	Fax: ()	Endereço Eletrônico:
Cargo na Instituição:		

2- Dados Bancários do Solicitante (preenchimento obrigatório e imprescindível para liberação de recursos)

Banco:	Cód. Bancário:
Agência:	Conta:

3- Dados sobre o evento

Título:	
Período:	a
Local onde será realizado o evento:	
Cidade:	Estado:

4- Trabalho a ser apresentado (anexar cópia integral e carta de aceite)

Título:			
Forma de apresentação:	Oral	Poster	Outra(especificar)
Área de conhecimento:	Código da área(*):		
Palavras-Chave:			

(*) Código de classificação das áreas do conhecimento – Tabela CNPq

5- Observações relevantes ao julgamento (máximo de 5 linhas)

6- Recursos solicitados

ELEMENTOS DE DESPESA	Quantidade	Real (R\$)
Diárias		
Passagem Aérea Trecho:		
Passagem Terrestre Trecho:		
Taxa de inscrição		
TOTAL		

7- Justificativa dos recursos solicitados (máximo de 5 linhas)

8- Assinaturas

Chefia Imediata
Solicitante

9- Local e data

Local e Data:
